COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 365/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em órgãos públicos e privados, informando que racismo, injúria racial e discriminação racial são condutas tipificadas como crime, podendo ser punidas, na forma da lei.

PARECER

A princípio, se observa que o projeto de lei tramitou na COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, MULHERES, IDOSOS, TRABALHO E IGUALDADE, onde teve as devidas aprovações.

Trata-se de proposta para instituir a obrigatoriedade de afixação de cartaz em órgãos públicos e privados, informando que racismo, injúria racial e discriminação racial são condutas tipificadas como crime, podendo ser punidas, na forma da lei, sendo devidamente afixado em locais visíveis e de fácil acesso, com objetivo de conscientizar sobre as consequências legais dessas práticas discriminatórias.

Muitas das vezes, a falta de informação ou a banalização dessas condutas contribuem para a sua manutenção e disseminação, sendo essencial a promoção da educação e conscientização em relação aos direitos humanos, assim sendo, a igualdade racial. Além disso, o cartaz também deve disponibilizar um canal de denúncia para que as vítimas e testemunhas possam reportar casos de racismo, injuria e discriminação racial, agilizando os mecanismos de defesa e repreensão.

Portanto, essas características solidificam a proposta de lei pela necessidade de promover a conscientização sobre a gravidade do racismo, da injuria racial e da discriminação racial, bem como pela importância de oferecer canais para denúncia e combate a essas práticas, buscando assim criar uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva para todos os seus membros e criando leis voltadas para o bem-estar da população.

Portanto, **firmamos posicionamento favorável à aprovação do PL nº 365/2020.**

Sala das Comissões, em 10 de julho de 2023.

Júlia Arruda
Vereadora